



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3618

Macapá, 01 de fevereiro de 1982 – 2ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador  
Profº. Izequias Estevam dos Santos

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0219 de 25 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Annie Vianna da Costa, Secretária de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, junto a Universidade Federal do Pará, no período de 02 à 07 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0220 de 25 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Inerine Pinto Pereira, Diretora do Departamento de Ensino da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectiva titular, no período de 02 à 07 de

fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0221 de 25 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 1º de abril de 1982 à 1º de abril de 1983, o contrato de trabalho firmado entre a Administração amapaense e a servidora Meryan Flexa Chagas, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**Território Federal do Amapá**

**DECRETO (P) Nº 0222 de 25 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria Ellete Melo Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para o Gabinete do Governador-GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**Território Federal do Amapá**

**DECRETO (P) Nº 0223 de 25 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Vera Lúcia Dias Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para o Gabinete do Governador-GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**Território Federal do Amapá**

**DECRETO (P) Nº 0224 de 26 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Economista Antero Duarte Dias Pires Lopes, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, investido do Cargo de DAS-3, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião do Conselho Governamental de Indústria e Comércio, no período de 31.01 a 06.02.82.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**Território Federal do Amapá**

**DECRETO (N) Nº 002 de 22 de janeiro de 1982**

Dispõe sobre a distribuição dos recursos globais da Taxa Rodoviária Única (T.R.U.) a serem repassados ao Governo do Território pelo Ministério dos Transportes, e dá outras Providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que a Lei lhe confere e considerando os termos do Decreto-Lei nº 1961/75, do Decreto nº 84.755/80 e da Resolução CNE nº 001/80, que disciplinam a distribuição e a aplicação da Taxa Rodoviária Única.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os recursos globais da Taxa Rodoviária Única, a serem repassados ao Governo do Território pelo Ministério dos Transportes serão sub repassados conforme rateio assim fixado:

- Programa Especial de Via Expressa-PROGRES, criado pelo Decreto nº 71.273/72, com execução a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o valor correspondente a 28,5%;

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

**ORIGINAIS**

- \* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- \* O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 12:00  
Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

- \* Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 200,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

- \* Macapá.....Cr\$ 2.532,00
- \* Outras Cidades.....Cr\$ 4.050,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00
- Número atrasado ..... Cr\$ 45,00
- Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 75,00

**RECLAMAÇÕES**

- \* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.



- Programas de Mobilização Energética - PME, de que trata o Decreto-Lei nº 1961/79, com execução a cargo da Prefeitura Municipal de Macapá, o valor correspondente a 36,0%;

- Cota-Parte destinada ao Governo do Território, no montante de 35,5% a ser aplicado em gastos de conservação, melhoramentos e sinalização de vias públicas através dos Órgãos e dos percentuais a seguir relacionados:

- Secretaria de Segurança Pública, 50%;
- Prefeitura Municipal de Macapá, 10%;
- Prefeitura Municipal de Amapá, 10%;
- Prefeitura Municipal de Mazagão, 10%;
- Prefeitura Municipal de Oiapoque, 10%;
- Prefeitura Municipal de Calçoene, 10%;

Art. 2º - A liberação das parcelas dependerá de prévia aprovação do Plano de Aplicação correspondente, a ser submetido à Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de janeiro de 1982; 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

#### DECRETO (E) nº 005 de 22 de janeiro de 1982

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal de Mazagão e fazer concessões de terrenos localizados nos perímetros urbanos e de expansão urbana do Município e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, itens XVII e XVIII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com art. 12, Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o Parágrafo Único do art. 203 do Decreto-Lei nº 9.760/46,

Considerando que o emergente desenvolvimento do Município de Mazagão tem implicado em problemas relacionados a expansão urbana da cidade;

Considerando que esses problemas afetam diretamente as populações mais carentes da cidade, que não dispõem de terrenos para edificar suas residências;

Considerando que incumbe ao Poder Público promover os meios ao seu alcance para atender as necessidades mais imediatas da população;

Considerando que o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, autoriza o Governador do Território a delegar competência para a prática de atos administrativos, observando o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Prefeito Municipal de Mazagão para efetuar a cessão de terrenos localizados em áreas urbanas e de expansão urbana daquele Município, de acordo com o disposto no § 3º do art. 64 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 2º - Os lotes de terras localizadas dentro das áreas urbanas do Município de Mazagão, quando devidamente ocupadas, serão vendidas aos legítimos ocupantes, independente de licitação pública.

Art. 3º - Compete ao Governador do Território autorizar a venda de terrenos, sem benfeitorias, mediante licitação pública.

Art. 4º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Território a assinatura do Título de Domínio no caso de

transferência definitiva do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 22 de janeiro de 1982; 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mário Faria, Juiz Temporário da 1ª Circunscrição Judiciária, Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SANDOVAL RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, macapaense, solteiro, sem profissão, filho de José Monteiro e Henriqueta Antunes Monteiro, residente à Av. Anhanguera, nº 1320, bairro do Buritizal, com incurso no artº 180 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 09 de fevereiro, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e dois. Manoel Januário da Silva, Diretor da Secretaria da Vara Criminal, subscrivi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mario Faria, MM. Juiz Temporário da Comarca de Macapá com Jurisdição Plena no Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EULINO DA SILVA MOREIRA, vulgo "Moreira", brasileiro, natural de Mazagão, casado, garimpeiro, filho de Abel Moreira da Costa e Virgínia Freltas da Silva, com incurso no artº 155, § 3º do C.P.B., c/c artº 59 da Lei nº 6.001/73.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Ave-

nida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, subscreví.

MARIO FARIA

Juiz Temporário no Território Federal do Amapá, com Jurisdição Plena

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

VISTO:

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA  
Presidente

**BRUMASA MADEIRA S/A**

**AVISO DE EXTRAVIO**

Comunicamos, para os devidos efeitos, que foram perdidos em recente incêndio ocorrido em suas instalações no Rio de Janeiro os seguintes documentos originais de importação:

GI	DATA/EMISSION	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	TOTAL FOB
261-81/15	10.06.81	Peças Sobressalentes para Torno Laminador de Madeira, marca COE.	US\$	910,32
261-81/18	10.07.81	Peças Sobressalentes para Gockel Retífica, tipo G3 e 1, série nº 4122.	DM	4.586,94
261-81/24	27.08.81	Faca para Torno Laminador medindo 2.794x190,5 x 15,9mm, calçada com aço BSF-H, medindo 95x6mm, conforme desenho nº V27590.	US\$	22.800,00
261-81/25	03.09.81	Peças Sobressalentes para Serra, modelo LM 200 HHA, com barra de 9 pés à esquerda.	US\$	5.055,38
261-81/26	03.09.81	Peças Sobressalentes para Sistema Hidráulico da Prensa Siempelkamp.	DM	27.376,60
261-81/28	06.10.81	Serra Circular Multix 20 AA 39, diâmetro 250mmx2.0/1,4, diâmetro do furo 70mm, 20 dentes, 2 rasgos de chaveta 20.5x40mm, fenda para limpeza 25mm.	SKr	55.426,00
261-81/29	16.10.81	Peças Sobressalentes para Bomba de baixa pressão, marca Uraca, modelo KD-609-S, série 69-HY 7165.	DM	11.207,30

Macapá, 16 de janeiro de 1982.

**BRUMASA MADEIRA S/A**

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Govorno do Território Federal do Amapá

**JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**DOCUMENTOS DEFERIDOS**

No mês de dezembro de 1981

**CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)**

1.530	-Irmãos Passos Ltda	16 2 0000490 9
	Sede - Av. Coaracy Nunes nº 953 - Centro - Macapá/Ap.	
1.377	-ICLO - Transportes Fluviais Ltda	16 2 0000491 7
	Sede - Rua Jovino Dinoá nº 4228 - Beiroi - Macapá/Ap.	
1.460	-Ferreira & Campos Ltda	16 2 0000492 5
	Sede - Rua São José nº 379 - Centro - Macapá/Ap.	
1.141	-Cavalcante & Cia. Ltda	16 2 0000493 3
	Sede - Rua João Anastácio dos Santos nº 246 - Calçoene - Calçoene/Ap.	
1.665	-COTAL - Comercio e Representações Borges Ltda	16 2 0000492 1
	Sede - Rua São José nº 2361 - A - Centro - Macapá/Ap.	
1.543	-Nascimento & Ester Ltda	16 2 0000495 0
	Sede - Rua Rio Japurá nº 16 - Perpetuo Socorro - Macapá/Ap.	
1.725	-F. C. BRASIL & CIA. LTDA	16 2 0000496 8
	Sede - Rua São José nº 2090 - Centro - Macapá/Ap.	
1.749	-M & M COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	16 2 0000497 6
	Sede - Rua São José nº 2390 - S. 7 - Centro - Macapá/Ap.	

**ABERTURA DE FILIAIS**

339	- SANECIR LIMITADA	16 9 0000347 6
	Filial - Av. Padre Manoel da Nobrega nº 11 - Centro - Macapá/Ap.	
1.499	-R. N. Lopes de Figueiredo	16 9 0000348 4
	Filial - Rua Santos Dumont nº 1217 - Santa Rita - Macapá/Ap.	
1.369	-Osmar Monteiro Correa	16 9 0000349 2
	Filial - Av. Sete de Setembro nº 1437 - Santana - Macapá/Ap.	
1.594	-Salomão Alcolumbre & Cia. Ltda	16 9 0000350 6
	Filial - Rodovia BR 156 KM 147 - Ferreira Gomes - Macapá/Ap.	
1.141	-Cavalcante & Cia. Ltda	16 9 0000351 4
	Filial - Vila do Lourenço - Lourenço - Calçoene/Ap.	
1.671	-DISBEL - Distribuidora de Bebidas Brunwi Ltda.	16 9 0000352 2
	Filial - Vila Laranjal nº 570 - Boca do Jari - Mazagão/Ap.	

**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**EDITAL Nº 02/82 - DO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS**  
**REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	lote
01	Tomaz de Araújo Filho	Rua: Hildemar Maia	04	41	14
02	Pedro Castelo Cardoso	Rua Barão de Mauá	07	57	01
03	Manoel Braga dos Santos	Rua São Paulo	08	57	37
04	Maria Izabel Isacksson	Av. Estado do Amazonas	08	43	03
05	Maria Assensção da Costa	Av. Felipe Camarão	07	62	12
06	Luiz Façanha Teotonio	Av. 7 de Setembro	12	40	27
07	José Moreira da Silva	Av. D. Pedro I	11	32	09
08	Cláudio Rodrigues dos Santos	Av. Santana	11	04	33
09	Benedito Gomes de Araújo	Rua Euclides Rodrigues	11	32	05
10	Raimundo dos Santos Correa	Rua Ubaldo Figueira	11	30	15
11	Lúcio Bezerra de Oliveira	Rua Hildemar Maia	07	36	27
12	Espólio de Tilotio de Araújo Balieiro	Rua Professor Tostes	07	26	18
13	Marina Pereira	Av. Tupiniquins	10	57	07
14	Raimundo Nonato Nascimento de Jesus	Rua Paraná	04	53	42

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Engº ARNALDO CARVALHO MUNIZ  
Diretor do Departamento de Obras - PMM

**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**EDITAL Nº 03/82 - DO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS**  
**REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Raimundo Nonato Nascimento de Jesus	Rua Paraná	04	53	43
02	Luciano Teles da Silva	Av. Henrique Galúcio	02	32	16
03	Joafran Silva Peres	Av. Bahia	08	30	20
04	Eraldo Antonio Bento	Rua Barão de Mauá	07	61	03
05	Cecilia Moreira de Avelar	Rua Professor Tostes	04	22	26
07	Roselilda Gonçalves de Andrade	Rua Barão de Mauá	07	60	02
08	Domingos Pereira do Livramento	Av. Pernambuco	08	27	19
09	Sandoval de Lirio	Pass. Sem Denominação	11	92	35
10	Antonio de Souza da Costa	Pass. Sem Denominação	11	49	09
11	Humberto Rabelo Frazão	Av. Presidentes Vargas	01	21	26
12	Maria Luzia Nascimento Cardoso	Av. Xavantes	10	17	07
13	Manoel Freitas Barbosa	Av. Rio Grande do Norte	08	37	06

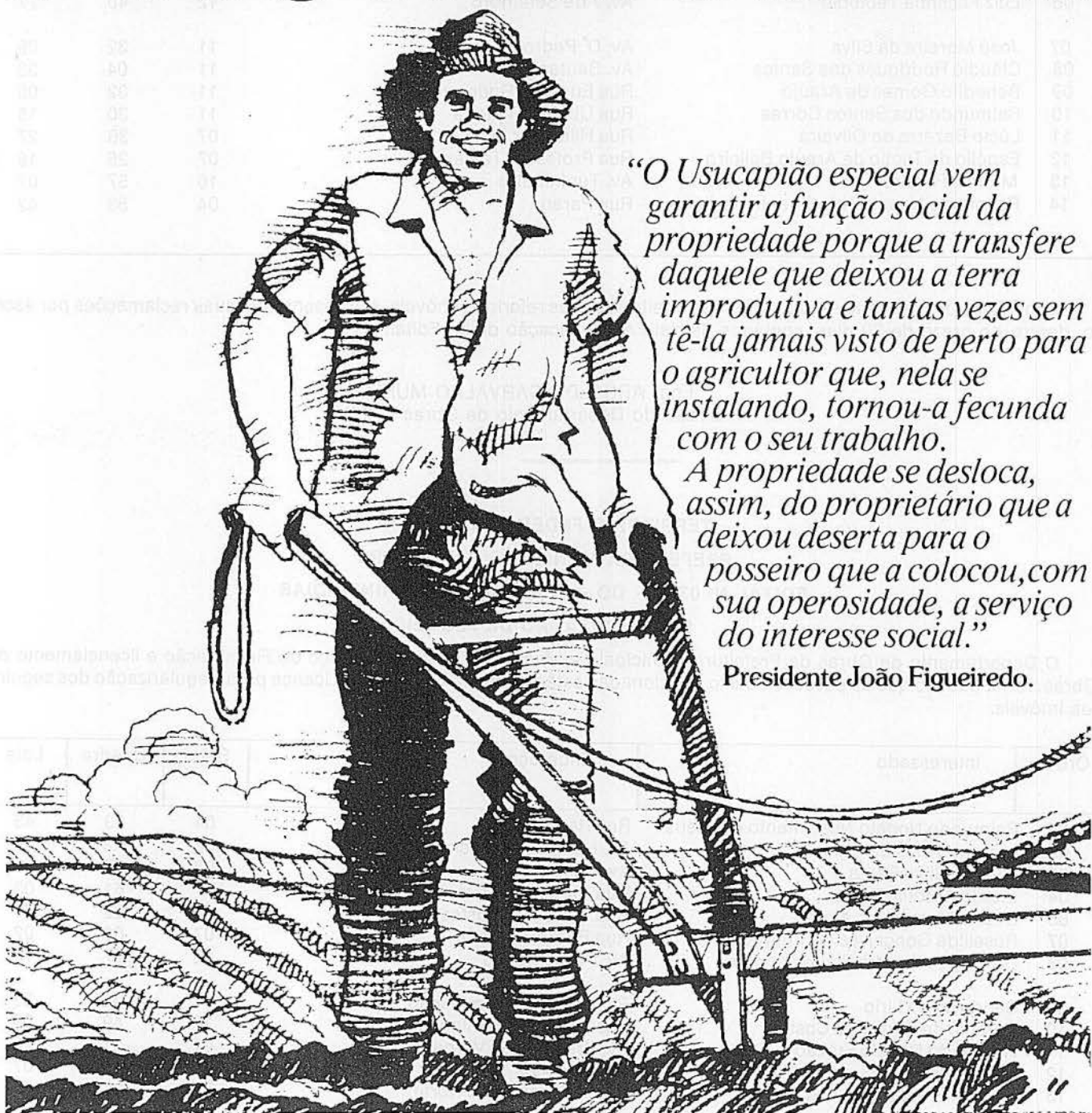
Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 21 de janeiro de 1982

Engº ARNALDO CARVALHO MUNIZ  
Diretor do Departamento de Obras-PMM



# A TERRA PROMETIDA.



*“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho. A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”*

Presidente João Figueiredo.

**USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA  
PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.**